

DECRETO Nº 000493/21 de 4 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE
 O Documento de Nº Dec 493/2021
 Foi publicado nesta data no mural deste.
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS
 Em 04/11/21

DECRETA:

Responsáveis 

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.250,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


02	-	GABINETE		DO				PREFEITO
02.01	-	GABINETE		DO				PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00								550,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00								300,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,		AGRICULTURA	E	MEIO	AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA,		COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.20.573.0131.2.506-3.3.90.30.00.00.00.00								400,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			E	OBRAS		
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			E	OBRAS		
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00								6.700,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS								
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO		DO		ENSINO	(25%)	
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.30.00.00.00.00								300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA DA IND., COM,		AGRICULTURA	E	MEIO	AM	
05.03 - MEIO AMBIENTE								
05.03.18.541.0150.1.850-4.4.90.52.00.00.00.00								400,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			E	OBRAS		
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			E	OBRAS		
06.01.15.451.0120.1.607-4.4.90.51.00.00.00.00								6.700,00
06.01.04.122.0110.1.601-4.4.90.52.00.00.00.00								850,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS								
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO		DO		ENSINO	(25%)	
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.39.00.00.00.00								300,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2021


 Paulo Cezar Scheneider de Siqueira
 Prefeito Municipal